

PORTARIA Nº. 2080 SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda,

CONSIDERANDO os processos nº 16/2022;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal no. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal no 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a Servidora **JOLSE FRANCY DA SILVA QUINTO RUIZ**, matrícula funcional nº 332569, ocupante do cargo de Diretora Geral da EGPA, para a função de Fiscal dos Contratos nº 07 a 12/2022 SEMAD, firmado entre a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e os docentes: PROF. ME. ROBERTO MAGNO REIS NETTO, PROF. ME. MARCELINO FROTA VIEIRA, PROF. ME. HELLEN MARIA ALONSO CARDOZO MONARCHA, PROF. ESP. MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR, PROF. DRA. IVANA KERLY DA SILVA VIANA E PROF. ME. MARISA ELENICE SILVA LIMA, respectivamente.

II. **DESIGNAR** a Servidora **CINTIA DANIELLE ALVES RIBEIRINHO MELO** matrícula funcional nº 360147, Técnica Municipal, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes.

III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração/SEMAD